

LEI MUNICIPAL N.º 1351/2025

De 25 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DE TAXAS MUNICIPAIS À EMPRESA DILLY SPORTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica concedida à empresa DILLY SPORTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.836.348/0001-90, sediada no Município de Brejo Santo/CE, a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das taxas municipais incidentes sobre suas atividades, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis e atividades diretamente relacionados à operação da fábrica situada no Município.

Art. 2º A presente isenção tem como fundamento o relevante interesse público, considerando os expressivos benefícios sociais e econômicos gerados pela referida empresa à coletividade local.

Art. 3º A concessão da isenção fica condicionada à manutenção, pela empresa, de suas atividades industriais no Município de Brejo Santo, durante todo o período de vigência do benefício.

§ 1º A perda do benefício ocorrerá automaticamente em caso de encerramento das atividades da empresa no município, ou de sua transferência para outra localidade.

§ 2º A empresa beneficiada deverá, anualmente, apresentar à Secretaria Municipal de Finanças relatório atualizado de suas atividades, número de empregos gerados e regularidade fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, EM 25 de abril de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 28/04/2025
Às 08:45 hs

Servidor